

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: 3118,40

REQUERENTES: Uma Paquima da Silva Prado

LOCAL: Bairro do Rio Abaixo - Jundiá - S.P.

DATAS - LIMITE: 1819 - 1820

FOLHAS ESCRITAS: 21

Nº 60

Ilmo Oma Sr
M. e C.ª Sr

X

01



Por Aviso Regio de 5 de Junho ultimo me Ordena Sua Magestade, que eu informo com o meu parecer o Requirimento incluso de D. Anna Poaquina da Silva Prado desta Capitania, em que pede dispensa de tempo de tempo para confirmacao da Sennaria inclusa.

Mandei sobre esta pertinencia ouvir a Camara do Districto, a qual deo aque lvo a Pruzencia de V.ª, declarando que a Sennaria se acha judicialmente demarcada, e julgada por Sentenca desde o anno de 1724, cultivada com Fabrica de Açucar: por tanto me parece estar a Supp.ª nas circunstancias de obter a dispensa de tempo de tempo, que requer: Sua Magestade Determinar o que for seu lido.

Deos guarde a V.ª. São Paulo 30 de Dezembro de 1724

Ilmo Oma Sr
M. e C.ª Sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal

B118.40

João Carlos de Almeida e Albuquerque

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Almo. Ex. Sui^o

X
02

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

A presente Sismaria achase medida e demarcada judicialmente e julgada por sentença de 20 de oanno de 1878 e como consta do autor demidista em que foyremor uir anosa porrencia e achase continuada com huma fabrica de asucar dentro de qua he do filho da Sup^{da} o Sr Antonio de Licior e he enão no consta que dentro dela tenha algum entrus he o que com uerdade passamos a informar a V^o Ex^o que mandara o que for servido judicially em lamera de 18 de Perbi^o de 1819

De V^o Ex^o

Quarentes Auditor

Joze Vicente Ferreira
Fran de Paula Leite
Joze Comen Digo
Joze diotimura Cardoso
Joze Relatario de Ligo

03 v

P. A. em 13 de Janeiro de 1820.

X



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



M. e P. do

X 04

El-Rei Nosso Senhor Attendendo ao que lhe representou D. Anna Jo-
quina da Silva Prado, Sta por bem, Ordenando e Comenissio em que se
acha inclusa, Dispensar para que, sem embargo do lapso do tempo, se
lha possa confirmaçãõ da Carta inclusa de concessão que obtive em
43 de Agosto de 1779; com a clausula de que na palavra = Villa =
se entenda qualquer Aldea ou Povoaçãõ a que Sua Magestade Man-
de reparti terras. O que V. M.^o fará presente na Mesa do Desem-
bargo do Paes, para que assim se execute.

Desp. guardo a V. M.^o Paes em 43 de Janeiro de 1820.

[Handwritten signature: Thomaz Ant. de Villanova Portugal]
[Faded handwritten text below signature]

[Handwritten signature]
 Sen. Pedro Machado de Miranda
 Mathias.

r.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



4v

Comprese e Legistas e

presente...
necessario...
Jan. de 1820...
B

Reg. do I.º Reg. do I.º
Sede de Reg. do I.º Reg. do I.º
Secretaria da Mesa do Des. do
Pau
J. M. Verani

em 15 de Maio de 1820

Handwritten text at the bottom right, possibly a signature or date.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding





05

J. Av. do Ministro e Secretario de Estado
dos Negocios do Reino no d. de 13 de
Jan. de 1822 de lapso de tempo
para confirmação da Carta de Sumaria.

A D. Anna Joaquina da Silva Prado se hade ppetor
Cruzão de dispensa de Lello de tempo. Rio 25 de Jan^o de

1820



X 06

Bernardo Jose de Souza Sabatini

Art. 135 do Livro 6. da Receita
dos Novos Direitos ficiaes carregada
das quinhentos e quarenta reis
que valia o actual Alcabala
que comungo a seguir. Rio

de Janeiro 25 de 1820 -

Luiz Pedro Sabatini

Antonio Manoel Fragoso.

Reg. de 1021 de 15 de Junho
General do Commercio Rio 25
de Janeiro de 1820

1145- 5407

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Junta av. mais papeis Notta.
N.º de Jun. 12 de Junho de 1820.

07 X

Maj. Junta o Procurador da Prov.
N.º de Jun. 6 de Junho de 1820.



Satisfeita e tomada com vista
o Procurador da Prov. N.º de Jun.
10 de Junho de 1820.

Handwritten initials and scribbles.

Deve legalizar a Sesmaria com o selo
competente, e apresentar a medição
e demarcação da Sesmaria, de que
se trata; passando-se para isso competente
Provisão.



Dei D. Simão da
quina da Silva, criado por
radora na Villa de Juiz de Fora
do Cap. de S. Paulo, que
sendo NOME MAG. virido
suspender a sup. os papeis de
tempo com outra pet. do
vizas junta aqui de a super-
ior parte de Sesmaria de
um legua de testada, e hum
d. de testas com suas Confra-
tarias na paragem do Rio abaixo
na forma declarada na carta origi-
nal de Sesmaria.

Vão juntos.

o Nome Mag.
pedique mandar pagar
a sup. de carta de sesmaria
mais como que
E. A. M.

o Procurador
João de Magalhães Sub-macior

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Venha com os mais papéis.
N.º de Jan.º 31 de Agosto de 1820.

Senhor
809

P. L. com as chazulas da rupe
N.º de Jan.º 18 de Setembro de 1820.

Maja Xitao Procurador da fozza.
N.º de Jan.º 11 de Setembro de 1820.



Paulo

Se a dita Curial a. Medicao e demarcacao, que se apresenta da Simaria, de que se pede Confirmacao; por que, alem de se apresentar por Certidao sem constar qual foi o desvio, que teve a Carta de Sentenca extrahida do Proceho para servir de titulo da referida medicao e demarcacao, na forma em casos similhantes praticada; acrece que nella se collocarao marcos de pao, devendo ser de pedra; e que nao se apresenta o Competente Mapa exigido pela Lei de 25 de Janeiro de 1809. Deve se portanto remover todas estas in-

Num 9 de 96 de 1820
D. L. Anna Paquima da Silva Prado moradora na Villa de Jundiahy, Provincia de S. Paulo, qua Mandando Nos Sr. Margentade, Sr. Desp. da Mesa do Desembargo do Paes de 10 de Junho do Cor.º annu, que a Sup.º satisfizesse a Requesta Fiscal do Proc.º de Sua Real Fazenda devendo Sellar a Carta original de Simaria de que se trata, e apresentar o Mapa de Medicao e Demarcacao da mesma, e que tudo a Sup.º cumpre com os docum. juntos.

Não juntos: curialidade; papéis do Sr. Provedor para se reformar a sobredita demarcacao com marcos de pedra e a apresentar se o Mapa
João de Artaga
Paulo maior

Anna Paquima
Digne Mandar ajustar esta dos mais papéis referi de supar para tanta de sup.º para dar terras u.º forma requerida. SA M.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

21 X

Recubi carta de Simaria de D. Ana
Joaquina da Silva Prado Rio de Janeiro
25 de Novembro de 1820
João de Matias Coutinho

